



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Terça-Feira, 29 de Novembro de 2016.

Ano III Edição nº 632

Pág. 1 / 5

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro  
Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de Dezembro de 2013.

**Geraldo Maurício Araújo**

Prefeito Municipal

**Fábio Oliveira de Lucca**

Secretário Municipal de Administração

**Murilo Junior Diniz**

Departamento de Informática - Diagramador

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: [diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br)

Site: [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2016 (PMRC)**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2016 (PMRC)**

**RETIFICA-SE** a publicação do Extrato do Contrato nº 092/2016 (PMRC), publicado na Edição do Jornal Pérola do Norte de 26 de Novembro de 2016, às fls.02 do Caderno Atas e Editais, tendo em vista equívoco na vigência, de modo que onde se lê “**VIGÊNCIA:** 27 de Novembro de 2016 a 26 de Maio de 2017”, leia - se “**VIGÊNCIA:** 28 de Novembro de 2016 a 27 de Maio de 2017”.

Ribeirão Claro-Pr, 28 de Novembro de 2016.

**Geraldo Maurício Araújo**  
Prefeito Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2016 (PMRC)**

**PARTICIPAÇÃO – AMPLA CONCORRÊNCIA**

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às **13:50 horas do dia 12 de Dezembro de 2016**, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, **SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL**, sob o regime de **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando **a possível aquisição de pré misturado a frio exclusive fornecimento de emulsão asfáltica catiônica de petróleo tipo RL-1C, para ser utilizada na manutenção em vias urbanas situadas neste município, sendo, Rua Osvaldo Amaral de Oliveira e Rua Benjamin Constant, nos termos do Convênio nº 056/2016 – SEIL – Secretaria de Infraestrutura e Logística, o Município de Ribeirão Claro, conforme descrição no Edital de Pregão Presencial nº 113/2016 (PMRC) e seus anexos.**

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 30 de Novembro de 2016 no horário comercial, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail [licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br) ou acessar através do site do município, [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br).

Ribeirão Claro-Pr, 25 de Novembro de 2016.

**Fábio Oliveira de Lucca**  
Pregoeiro Oficial

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2016 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO Nº 205 – 1ª REPETIÇÃO**

O Pregoeiro Oficial do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, o Sr. Fábio Oliveira de Lucca, nomeado pela Portaria nº 775/2016, de 05 de Janeiro de 2016, torna público que a Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial nº 104/2016 (PMRC) – Registro de Preços, objetivando **a possível aquisição de aditivo para óleo diesel “S 10” (Arla-32), para utilização em veículos, tratores, caminhões e maquinários que compõem a frota municipal**, ocorrido em 28 de Novembro de 2016, às 09:00 horas, foi declarada **DESERTA**.

Ribeirão Claro-Pr, 28 de Novembro de 2016.

**Fábio Oliveira de Lucca**  
Pregoeiro Oficial

**DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE**

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Terça-Feira, 29 de Novembro de 2016.

Ano III Edição nº 632

Pág. 2 / 5

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### Câmara Municipal de Ribeirão Claro

#### PORTARIA Nº 019/2016

Por força do transito em julgado dos autos CNJ 0000279-36.2015.5.09.0017 - TRT 00278-2015-17-09-00-4 (RO), que afastou a eficácia da Lei Municipal 989/2013 exclusivamente em relação aos empregados públicos admitidos antes do início de sua vigência, atualiza, com base no entendimento da Justiça do Trabalho, a tabela de níveis e padrões de vencimentos do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná que passa a vigorar com os seguintes valores:

#### **CONTRATOS NO REGIME DA CLT – LEI Nº 078/03 TABELA DE NÍVEIS E PADRÕES DE VENCIMENTOS** \*Servidores admitidos antes da vigência da Lei 989/2013.

NÍVEIS	EMPREGOS PÚBLICOS - CLT						
	PADRÕES DE VENCIMENTO						
	A	B	C	D	E	F	G
I	892,08	1.070,50	1.284,60	1.541,51	1.849,82	2.219,78	2.663,74
II	896,70	1.076,04	1.291,25	1.549,50	1.859,40	2.231,28	2.677,53
III	2.018,55	2.422,26	2.906,71	3.488,05	4.185,67	5.022,80	6.027,36
IV	4.060,99	4.873,19	5.847,83	7.017,39	8.420,87	10.105,04	12.126,05
V	4.689,91	5.627,89	6.753,47	8.104,16	9.725,00	11.670,00	14.004,00
VI	1.480,64	1.776,77	2.132,12	2.558,55	3.070,26	3.684,31	4.421,17
VII	2.030,49	2.436,59	2.923,91	3.508,69	4.210,42	5.052,51	6.063,01

**OBS:-** Nível 5 - Padrão G - limitado a R\$13.045,12 (subsídio do Prefeito)

#### **CONTRATOS NO REGIME DA CLT - LEI Nº. 078/2013 TABELAS DE NÍVEIS E PADRÕES DE VENCIMENTOS** \*Servidores admitidos na vigência da Lei 989/2013.

NÍVEIS	EMPREGOS PÚBLICOS - CLT				
	PADRÕES DE VENCIMENTO				
	A	B	C	D	E
I	892,08	981,29	1.079,41	1.187,35	1.306,09
II	896,70	986,38	1.085,02	1.193,52	1.312,86
III	2.018,55	2.220,40	2.442,44	2.686,69	2.955,36
IV	4.060,99	4.467,09	4.913,79	5.405,17	5.945,69
V	4.689,91	5.158,90	5.674,79	6.242,27	6.866,49
VI	1.480,64	1.628,70	1.791,57	1.970,73	2.167,80
VII	2.030,49	2.233,53	2.456,89	2.702,57	2.972,82

#### **CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – LEI 120/04 TABELA DE NÍVEIS E PADRÕES DE VENCIMENTOS**

SÍMBOLO	VALOR
---------	-------

CC01	4.997,87
CC02	3.380,40

#### **FUNÇÕES GRATIFICADAS – LEI Nº 391/2007 TABELA DE NÍVEIS E PADRÕES DE VENCIMENTOS**

SÍMBOLO	VALOR
FC-00	2.133,96

#### **GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS LEIS MUNICIPAIS Nº 716/2011 E 1103/2015 E RESOLUÇÕES Nº 001/2011 E 004/2014 TABELA DE NÍVEIS E PADRÕES DE VENCIMENTOS**

SÍMBOLO	VALOR
GE-00	500,72
GE-01	278,18

Para estabelecimento dos valores desta tabela levou-se em consideração as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 1167/2016 de 22/01/2016, Lei Municipal nº 1172/2016 de 22/01/2016, com vigência a partir de 01/01/2016, aplicando-se sobre o salário base o índice de progressão entre um padrão de vencimento e outro, tal como determinado pela Justiça do Trabalho.

Revoga a Portaria 002/2016 por não estar de acordo com a decisão judicial.

Efeitos financeiros a partir de 01/01/2016, com consequente pagamento de seus reflexos neste exercício.

Sala da Presidência, em 28 de Novembro de 2016.

**ODAIR DO PRADO  
PRESIDENTE DA CÂMARA**

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Terça-Feira, 29 de Novembro de 2016.

Ano III Edição nº 632

Pág. 3 / 5

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### DECRETO Nº 545/2016

**SÚMULA:** Nomeia Diretoria e Conselheiros do Conselho Municipal Antidrogas – COMAD e Presidente e Membros do Comitê REMAD – Recursos Municipais Antidrogas do Município de Ribeirão Claro, Biênio 2016/2018.

O Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com o que preceitua a Lei Municipal nº 062/2003 de quatro (04) de setembro (07) de dois mil e três (2003),

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam nomeadas para comporem o Conselho Municipal Antidrogas - COMAD, de Ribeirão Claro, Biênio 2016/2018, as Entidades e seus representantes abaixo discriminados:

#### PODER PÚBLICO

##### Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

**Titular:** Eloisa Laura Ribeiro Mesquita Lemgruber, RG 4.013.030-6 SSP/PR, CPF 980.233.819-20, residente a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 195, nesta cidade;

**Suplente:** Eliana Aparecida Fortini, CPF 595.741.359-34, RG 4.242.607-5 SSP/PR, residente a Rua Luiz Carlos Paraná, 422, nesta cidade;

##### Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**Titular:** João César Medeiros, RG 4.119.233-0 SSP/PR, CPF 562.299.099-87, residente a Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, 328, centro, nesta cidade.

**Suplente:** Maria Regina Gonçalves dos Santos, RG 6.164.071-1 SSP/PR, CPF 031.553.479-61, residente a Rua Guerino Zanetti, 144, centro, nesta cidade.

##### Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

**Titular:** Juliana Aparecida Fernandes Vieira Ribeiro, RG 22.730.300-0, CPF 220.740.098-01, residente a Rua Xavier da Silva, 1246, centro, nesta cidade;

**Suplente:** Priscila Pedreti, RG 8.538.924-6, CPF 046.143.439-37, residente a Rua Doutor Osvaldo Giacoia, 20, Vila Gavioli, nesta cidade.

#### SOCIEDADE CIVIL

##### Representantes da Escola Estadual Doutor João da Rocha Chueiri – EF

**Titular:** Maristela Fernandes Fusetto, RG 6.744.516-3 SSP/PR, CPF 017.374.789-27, residente a Rua Deolindo Panichi, 817, centro, nesta cidade;

**Suplente:** Patricia Maria de Moraes, RG 7.508.586-9 SSP/PR, CPF 005.424.399-80, residente a Rua Doutor Vicente Machado, 501, centro, nesta cidade.

##### Representantes do Colégio Estadual Professor Joaquim Adrega de Moura – EMPN

**Titular:** Ernestina Bernadete de Oliveira, RG 0.865.150-7 SSP/PR, CPF 858.270.109-87, residente a Rua Alfeu Baggio, 351, nesta cidade;

**Suplente:** Sueli Ormeneze Varoli, RG 1.442.541-1 SSP/PR, CPF 362.693.449-72, residente a Rua Doutor Vicente Machado, 1120, nesta cidade.

##### Representantes da Escola Estadual do Campo Maria Ferreira- EF:

**Titular:** Guilherme Sachs, RG 7.342.614-6 SSP/PR, CPF 056.070.879-30, residente a Rua Benedito Antônio de Oliveira, 624, jardim José Alves Pereira, nesta cidade;

**Suplente:** Marco Antonio Tadeu Borghi, RG 14.665.737-0, CPF 592.083.688-15, residente a Rua Deolindo Panichi, 539, nesta cidade.

##### Representantes do Conselho Comunitário de Segurança de Ribeirão Claro

**Titular:** Lisiane Vita Néia, RG 5.979.958-4 SSP/PR, CPF 914.237.249-68, residente a Rua Coronel Joaquim Ribeiro Gomes, 275, centro, nesta cidade; **Suplente:** Daniela Cristina Ribeiro, CPF 065.583.859-70, RG 10.263.416-0 SSP/PR, residente a Rua Luiz Vian, 158, Jardim Alves Pereira, nesta cidade.

## DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

[www.ribeiraclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraclaro.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Terça-Feira, 29 de Novembro de 2016.

Ano III Edição nº 632

Pág. 4 / 5

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### Representantes do Conselho Tutelar de Ribeirão Claro

**Titular:** Soraia Aparecida da Luz Matozo da Rocha, RG 19.751.094-2, CPF 089.003.898-82, residente a Rua Professora Rocha David, 122, Vila Carlos Storti II, nesta cidade;

**Suplente:** Luciana dos Santos Avelino, RG 7.676.091-8, CPF 028.194.849-64, residente a Rua Guerino Zanetti, 157, centro, nesta cidade.

### Representantes da Associação Lar da Criança “Jesus Amigo”

**Titular:** Uliana Fernandes da Silva, RG 10.484.642-4 SSP/PR, CPF 071.524.969-00, residente a Rua José Chammas Cassar, 363, nesta cidade;

**Suplente:** Roseli Lourenço de Oliveira, RG 4.709.930-7 SSP/PR, CPF 694.830.439-72, residente a Rua José Chammas Cassar, 363, nesta cidade.

### Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ribeirão Claro – APAE

**Titular:** Rosemeri de Fatima Serafim, RG 5.868.568-2 SSP/PR, CPF 766.359.889-04, residente a Rua Elias Xavier de Barros, 109, Vila Carlos Storti I, nesta cidade; **Suplente:** Mariana da Silva Ribeiro, RG 10.413.575-7 SSP/PR, CPF 066.118.759-48, residente a Rua Isolina Lopes Néia, 545, nesta cidade.

### Representantes da Associação dos Corredores de Ribeirão Claro - ASCOR

**Titular:** Thaerine Fortunato da Rosa, RG 10.231.113-2, CPF 076.581.359-92, residente a Rua Doutor Vicente Machado, 601, nesta cidade;

**Suplente:** Maria Lúcia Jorge, RG 68.910.07-1 SSP/PR, CPF 844.816.848-81, residente a Rua Doutor Vicente Machado, 601, nesta cidade.

### Representantes do Grupo de Jovens “Luzes do Caminho”

**Titular:** Gustavo Vian Pioli, RG 10.908.967-2 SSP/PR, CPF 047.077.089-94, residente a Rua Elias Xavier de Barros, 440, nesta cidade;

**Suplente:** Caroline Cristina da Silva, CPF 012.306.159-89, RG 10.908.952-4, residente a Rua Elias Xavier de Barros, nesta cidade.

### Representantes do Grupo de Jovens da Igreja Metodista:

**Titular:** Heber Rodrigues da Silva, RG 30.274.406-X, CPF 279.186.588-84, residente a Rua Noé de Faria Néia, 112, nesta cidade;

**Suplente:** Ana Clara Alves Risetto, RG 9.646.601-3, CPF 061.510.099-67, residente a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 726, centro, nesta cidade.

**Art. 2º.** A Diretoria do Conselho Municipal Antidrogas de Ribeirão Claro, Biênio 2016/2018, ficou assim constituída: Presidente: LISIANE VITA NEIA e Secretária Executiva: LUCIANA DOS SANTOS AVELINO. E do Comitê REMAD - Recursos Municipais Antidrogas: Presidente: SORAIA APARECIDA DA LUZ MATOZO DA ROCHA e Membros: JULIANA APARECIDA FERNANDES VIEIRA RIBEIRO; PRISCILA PEDRETI E ROSELI LOURENÇO DE OLIVEIRA.

**Art. 3º.** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas e quaisquer disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, 28 de novembro de 2016.

GERALDO MAURICIO ARAÚJO  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, Terça-Feira, 29 de Novembro de 2016.

Ano III Edição nº 632

Pág. 5 / 5

## ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### DECRETO Nº 546/2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964 E NA LEI MUNICIPAL Nº 1.163, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015,**

**Decreta:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2016, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 122.722,00 (cento e vinte e dois mil, setecentos e vinte e dois reais) nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

**04.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**04.01-Departamento de Educação**

**12.361.0009.2.010-Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 60%**

3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	
Fonte:104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica-Exercício Corrente	70.000,00

**08.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**08.001-Secretaria de Finanças**

**28.843.0014.0.002-Resgate da Dívida junto ao PASEP-Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público**

4.6.90.71.00-Principal da Dívida Contratual Resgatado	
Fonte:3000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercícios Anteriores	1.400,00

**04.123.0014.0.003-Contribuição PASEP**

3.3.90.47.00-Obrigações Tributárias e Contributivas	
Fonte:3000-Recursos Ordinários (Livres)-Exercícios Anteriores	30.000,00

**10.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10.001-Fundo Municipal de Saúde**

**10.302.0015.2.074-Convênio com o CISNORPI**

3.3.71.70.00-Rateio pela Participação em Consórcio Público	
Fonte:303-Saúde/Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)-Exercício Corrente	21.322,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior são indicados como recursos, os dispostos no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – o proveniente do excesso de arrecadação, no valor de R\$ 91.322,00 (noventa e um mil, trezentos e vinte e dois reais), nas seguintes fontes de recursos:

104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	70.000,00
303-Saúde/Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)	21.322,00

II – o proveniente do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2015, no valor de R\$ 31.400,00 (trinta e um mil e quatrocentos reais) na fonte de recursos 000-Recursos Ordinários (Livres);

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná em 28 de novembro de 2016.

**GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO  
PREFEITO MUNICIPAL**